

Resolução CIB Nº 039 de 05 de agosto de 2004

Dispõe sobre o credenciamento e cadastramento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do município de Sorriso/MT.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A meta prioritária de implantação e implementação dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) para psicóticos e dependentes de substâncias químicas do Estado de Mato Grosso, definida no Plano Estratégico do Governo para área de Desenvolvimento Humano e no Plano Estadual de Saúde.

II - A Portaria Nº. 336 de 19 de fevereiro de 2002 do Ministério da Saúde/Secretaria Nacional de Assistência à Saúde, que define as normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em Saúde Mental, os Centros de Atenção Psicossocial.

III - A Portaria Nº. 189 de 20 de março de 2002, que destina recursos do Ministério da Saúde para os CAPS e regulamenta a Portaria Nº. 336 e a Portaria Nº. 141/SES/GS/2003 da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento e cadastramento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do município de Sorriso (CAPS - I).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Saúde/MT

Luis Soares
Presidente do COSEMS/MT